

	MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO Praça da Bandeira, n.º 230, Centro CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia CNPJ: 13.982.590/0001-47
---	---

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2025**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 4302/2025**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 11.453.571/0001-06, com sede na Praça da Bandeira, n.º 230, Centro, PALMAS DE MONTE ALTO, BA, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sr. CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 012.050.495-25, e RG n.º 1190012502-SSP/BA, residente de domicílio na CANDIDO SPINOLA, n.º 176, Centro, Palmas de Monte Alto, BA, CEP: 46.460-000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º N.º 043/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial do Município de 21/08/2025, processo administrativo n.º 152/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO GERAL, MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, FITOTERÁPICOS, MATERIAIS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, COM VISTAS À MANUTENÇÃO E AO PLENO FUNCIONAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA, CONSIDERANDO, EM ESPECIAL, OS LOTES REMANESCENTES DECLARADOS FRACASSADOS EM PROCEDIMENTO ANTERIOR, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão n.º 043/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: BRASMÉDICA COMERCIAL DE PROD. HOSP. LTDA
CNPJ: 10.197.423/0001-05
ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO JOSE NEVES TEIXEIRA, Nº 2911, BAIRRO IPANEMA, GUANAMBI – BAHIA, CEP: 46.430-000
REPRESENTANTE: ROMILDO RAMOS SOBRINHO, CPF: 886.922.805-34
E-MAIL: ramos.hospitalar@hotmail.com / gbistock@hotmail.com TEL.: (77) 3451-2245 / (77) 9 9995-0064

LOTE - 04						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QDE	MARCA	(R\$) UNITÁRIO	(R\$) TOTAL
1	ÁCIDO ACÉTICO 2 % C/ 1000 ML	LITROS	50	RENYLAB	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
2	ÁGUA OXIGENADA 1LT	FRASCO	200	RIOQUIMICA	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00
3	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	AMPOLA	20000	EQUIPLEX	R\$ 0,45	R\$ 9.000,00
4	ÁGUA PARA INJEÇÃO 5000 ML	FRASCO	10	ASFER	R\$ 24,80	R\$ 248,00
5	ÁGUA PARA INJEÇÃO DE 1.000 ML	AMPOLA	100	HALEX ISTAR	R\$ 6,20	R\$ 620,00
6	ÁGUA PARA INJEÇÃO DE 500 ML	AMPOLA	500	FARMACE	R\$ 3,95	R\$ 1.975,00

ROMILDO
RAMOS
SOBRINHO:88692280534
692280534

Assinado de forma
eletrônica por ROMILDO
RAMOS
SOBRINHO:88692280534
Data: 2025.10.09
19:45:14 -03'00'

Página 1 de 5



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2025

ANO XIII | N.º 2498

	MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO Praça da Bandeira, n.º 230, Centro CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia CNPJ: 13.982.590/0001-47
---	---

7	ALCOOL 70% 1LT	FRASCO	5000	FLAMAGEL	R\$ 9,20	R\$ 46.000,00
8	ALCOOL GEL 1LT	FRASCO	1000	CICLOFARMA	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
9	ALCOOL GEL 500 ML	FRASCO	2000	CICLOFARMA	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
10	ALCOOL GEL 5LT	FRASCO	500	CICLOFARMA	R\$ 1,50	R\$ 750,00
11	ALCOOL IODADO 1LT	FRASCO	100	RIOQUIMICA	R\$ 28,40	R\$ 2.840,00
12	AMIDO HIDROXIETÍLICO 6% EM SOLUÇÃO SALINA IV - 500 ML	FRASCO	5	HALEX ISTAR	R\$ 35,00	R\$ 175,00
13	CLORETO DE POTÁSSIO 10% DE 10 ML	AMPOLA	100	FARMACE	R\$ 2,20	R\$ 220,00
14	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% DE 10 ML	AMPOLA	400	FARMACE	R\$ 2,03	R\$ 812,00
15	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 10ML	AMPOLA	500	EQUIPLEX	R\$ 1,20	R\$ 600,00
16	CLORETO DE SÓDIO 10% - 10ML	AMPOLA	1000	ISOFARMA	R\$ 1,28	R\$ 1.280,00
17	CLOREXIDINA 2% SABÃO	LITROS	120	RIOQUIMICA	R\$ 12,90	R\$ 1.548,00
18	DETERGENTE ENZIMÁTICO	LITROS	120	RIOQUIMICA	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00
19	ÉTER ETÍLICO 50%	LITROS	12	IMBRALAB	R\$ 65,80	R\$ 789,60
20	ETER SOLUÇÃO 35%	LITROS	50	VIC PHARMA	R\$ 56,50	R\$ 2.825,00
21	FORMOL 10% 1LT	FRASCO	60	DINAMICA	R\$ 16,90	R\$ 1.014,00
22	GEL PARA ULTRASSONOGRRAFIA C/ 1000ML	FRASCO	200	KOLPLAST	R\$ 7,95	R\$ 1.590,00
23	GEL PARA ULTRASSONOGRRAFIA C/ 5000ML	FRASCO	100	KOLPLAST	R\$ 36,85	R\$ 3.685,00
24	GLICOSE 25% - 10ML	AMPOLA	3000	ISOFARMA	R\$ 0,95	R\$ 2.850,00
25	GLICOSE A 50% - 10ML	AMPOLA	5000	ISOFARMA	R\$ 0,99	R\$ 4.950,00
26	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% 10ML	AMPOLA	100	ISOFARMA	R\$ 3,98	R\$ 398,00
27	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 1LT	FRASCO	30	RIOQUIMICA	R\$ 7,25	R\$ 217,50
28	MENTOL + CÂNFORA + ÓLEO DE EUCALIPTO 50G EM GEL	FRASCO	10	VICK	R\$ 22,49	R\$ 224,90
29	PVPI ALCOÓLICO C/ 1.000ML	LITROS	60	RIOQUIMICA	R\$ 62,00	R\$ 3.720,00
30	PVPI DEGERMANTE C/ 1000ML	LITROS	400	RIOQUIMICA	R\$ 36,92	R\$ 14.768,00
31	PVPI TÓPICO	LITROS	200	RIOQUIMICA	R\$ 63,90	R\$ 12.780,00
32	SOLUÇÃO ÉTER SULFÚRICO 35% 1LT	FRASCO	30	VIC PHARMA	R\$ 13,00	R\$ 390,00
33	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% - AMPOLA C/ 10ML	AMPOLA	200	ISOFARMA	R\$ 3,25	R\$ 650,00
34	VASELINA LIQUIDA 1LT	FRASCO	50	RIOQUIMICA	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
VALOR TOTAL						R\$ 129.900,00
CENTO E VINTE E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS						

ROMILDO
RAMOS
SOBRINHO:88
692280534

Página 2 de 5



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio do Servidor: Sr. LUIZ ANDRÉ DA SILVA LADEIA.

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável:	Rosyllene Lourenco Chaveiro Magalhaes
Unidade vinculada:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Cargo/Função:	CHEFE DA ATENÇÃO BÁSICA
Matrícula N.º:	2052327
Telefone para contato:	(77) 9 9937-6230
E-mail:	rosy.chaveiro@gmail.com

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

ROMILDO RAMOS, Assinado de forma digital
por ROMILDO RAMOS
SOBRINHO:886922
80534
Dados: 2025.10.09 20:07:27
-03'00'

Página 3 de 5



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO**7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital 043/2025.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

9.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ROMILDO
RAMOS
SOBRINHO:8
8692280534

Assinado de forma
digital por ROMILDO
RAMOS
SOBRINHO:8692280534
Data: 2025.10.09
20:07:38 -03'00'

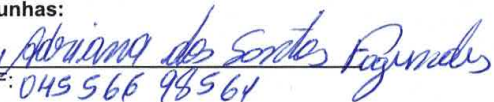
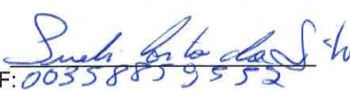


	MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO Praça da Bandeira, nº 230, Centro CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia CNPJ: 13.982.590/0001-47
---	--

PALMAS DE MONTE ALTO / BA, 08 de outubro de 2025.

CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES
SECRETÁRIO DE SAÚDEMUNICÍPIO PALMAS DE MONTE ALTO
CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTEROMILDO RAMOS
SOBRINHO:88692280534Assinado de forma digital por ROMILDO RAMOS
SOBRINHO:88692280534
Dados: 2025.10.09 20:07:52 -03'00'BRÁSMEDICA COMERCIAL DE PROD. HOSP. LTDA
CNPJ: 10.197.423/0001-05
ROMILDO RAMOS SOBRINHO
CPF: 886.922.805-34
CONTRATADA
ROSYLLENE LOURENÇO CHAVEIRO MAGALHÃES
FISCAL DO CONTRATO
LUIZ ANDRÉ DA SILVA LADEIA
GESTOR DO CONTRATO

Testemunhas:

1. 
CPF: 045566985642. 
CPF: 00358859552